

**DECRETO Nº 20.572, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

Convoca a "5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres" e nomeia a Comissão Organizadora.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a convocação da "5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres", através da Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024 e a aprovação do Regimento Interno da Conferência através da Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a "5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres", que será realizada no dia 19 de julho de 2025, no Centro Educacional Mendes Thame, localizado na Rua Moraes Barros, nº 233, Centro, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Cidadania e Parcerias e de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, tendo como tema "Mais Democracia, mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A "5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres" terá como objetivo geral integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade e, como objetivos específicos:

- I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do município;
- IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V - incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais;
- VI - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
- VII - ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais que contribuem para os Direitos das Mulheres;
- VIII - estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos municipais voltados às políticas para as mulheres;
- IX - promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;
- X - estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 2º Aplicam-se para realização da "5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres", as previsões contidas na Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, em especial as normas atinentes às Conferências Municipais, constantes da Subseção I, Seção II, de seu Capítulo IV.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da "5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres", os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Adriana Cristina Moreti e Gracieli A. Bortoletto Bombo, representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias; Flávia Teles Bortoletto, representante da Secretaria Municipal de Educação; Fabiana Menegon de Campos e Fernanda da Silva Souza, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Cássia Cristina Tonin Del Tio, representante do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba;

II – representantes da sociedade civil: Daniele Pupin Ferreira de Souza Nogueira, representante da Associação de Famílias de Rotarianos de Piracicaba – AFROP; Karina Pereira Sabedot, representante da Defensoria Pública de Piracicaba; Simone Seguese, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Tamires da Silva Cantares, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e Teresa Cristina Castro e Severino, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras - SIMESPI.

Parágrafo único. A "5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres" será presidida pela Sra. Adriana Cristina Moreti, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias e, em sua ausência ou impedimento, pela Sra. Fabiana Menegon de Campos, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Art. 4º O regimento interno da "5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres" será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora e lido na Plenária de Abertura da referida Conferência Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência ora convocada correrão por conta dos recursos orçamentários próprios alocados no orçamento de 2.025 da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS  
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Secretário Municipal de Cidadania e Parceria

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa